



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja requalificada uma casa histórica que encontra-se ao lado da Capela de São Pedro, na comunidade de Serra dos Bois neste município, tornando o referido imóvel em um ponto turístico de Taquaritinga do Norte-PE.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Cabe dizer que a referida casa possui mais de 100 (cem) anos e em sua história já serviu de abrigo para o senhor Antônio Silvino, que fazia parte da turma de Lampião, quando passavam pela localidade.

Diante do que foi mencionado, é notório o quanto o referido imóvel tem valor histórico, uma vez que fez parte do cenário que conta a vida destes personagens que contribuem de forma tão direta para a formação da identidade nordestina.

Taquaritinga do Norte, 02 de março de 2023


JOSÉ ERAALDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

